ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.com.br

DECRETO Nº 083/2006 DE 09 DE MAIO DE 2006.

"Declara de utilidade pública uma área de terra com 20.000m2 registrada sob matrícula 9.392 de propriedade do Senhor FLORINÁRIO CENSI, destinada a criação de Loteamento para o Programa de Habitação do Município de Serra Alta/SC".

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 40 Inciso VI da Lei Orgânica Municipal, art. 5º, aliena "f" do Decreto-Lei nº 3.365/41, modificado pela Lei nº 2.786/56 e de acordo com a Lei Municipal nº 696/2006 de 09/05/2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial por necessidade pública, o imóvel rural, sendo parte nº 8 do Lote rural nº 165 da Seção Jundiá, formado pelo imóvel pertencente à matrícula nº 9.392 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos – SC, com área de 20.000m2, sem benfeitorias, situado no Município de Serra Alta/SC, sendo:

Parte nº 8 do Lote rural nº 165 da Seção Jundiá, formado pelo imóvel pertencente à matrícula nº 9.392 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos – SC, com área de 20.000m2, sem benfeitorias, situado no Município de Serra Alta/SC, de propriedade do Senhor Florinário Censi. CONFRONTANDO: Ao NORTE e SUL com parte do mesmo lote rural nº 165; Ao LESTE, com parte da mesma área remanescente e ao OESTE: com parte do Lote Rural nº 164.

Art. 2º. O imóvel em referência destina-se à criação de Loteamento para o Programa de Habitação do Município e será incorporado ao Patrimônio Municipal e registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Modelo/SC, em nome do Município.

Art. 3º. Nos termos do Art. 5º, alínea "f" do Decreto-Lei nº 3.365/41, modificado pela Lei nº 2.786/56, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeitos de imediata emissão de posse.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto serão consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2006.

CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
Publicado de 09.05.06 a 17.05.06
Liane [illegible] Almeida
Auxiliar Administrativo